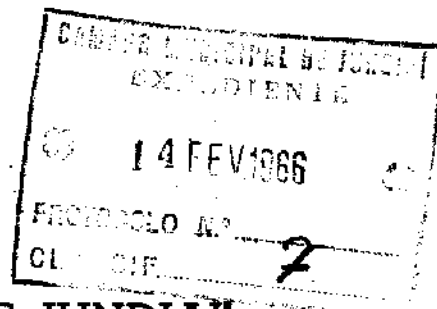




APPROVADO
Sala das Sessões, em 16/2/66
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

REQUERIMENTO N.º 1 323

Senhor Presidente

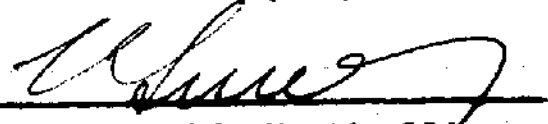
CONSIDERANDO que a Associação dos Aposentados e Pensionistas do Estado de São Paulo está arregimentando os 100 - mil aposentados existentes no Estado a fim de defender a atualização das pensões que percebem;

CONSIDERANDO que a campanha é uma das mais justas e nobres, tendo em vista a injusta situação em se encontram - esses milhares de trabalhadores que ajudaram a construir a grandeza deste País, e hoje desfrutando de um direito adquirido após 30 anos de serviços, a aposentadoria, se vêem a margem da realidade econômico-financeira por parte dos poderes e órgãos competentes - quanto aos seus vencimentos (salários), bem como alguns direitos a algumas classes consignados e a essa grande classe dos trabalhadores em geral negados.

Ante essa injusta situação,

REQUERIMOS à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho Dr. Perachi Barcelos, solicitando-lhe se digne determinar estudar no sentido de atender a justa reivindicação dos aposentados na campanha encetada por seu órgão de representação - Associação dos Aposentados e Pensionistas do Estado de São Paulo, dando-se-lhe ciência da deliberação desta Editalidade.

Sala das Sessões, 14/02/1 966.


Hermenegildo Martinelli.

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

121 T B

Número de	Carimbo da Estação	Indicações de Serviço	DEPARTAMENTO ALFREDO GIULINI
De			PRESIDENTE MUNICIPAL
às			DE JUNDIAI SP
por			

PREÂMBULO: 77 DE MVOP BRASILIA DE 30906 59 8 1415

O preâmbulo contém as seguintes indicações de serviço: espécie do telegrama, estação de origem, número do telegrama, número de palavras, data e hora da apresentação.

HABITUE-SE A INDICAR NO RECIBO DO SEU TELEGRAMA A HORA EM QUE O RECEBER. COM ESSA PROVIDÊNCIA, AUXILIARÁ O DEPARTAMENTO NA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS TELEGRAMAS.

ASSINATURA
TEXT

87 DE 8/3/66 DE ORDEN SENHOR MINISTRO DO INTERIO OFICIO NR
1077 2/66 DE 18/2/66 DE ENCAMINHADO AO DNPS ATRAVES MTPS
301.053/66 PARA A TOMADA DAS PROVIDENCIAS NECESSARIAS PT SDS JUNDIAI
TAER SUBMEFE GABINETE MINISTRO TRABALHO PREVIDENCIA SOCIAL BRASILIA

Senhor Governador do Estado
Alfredo Giulini
Presidente
Alfredo

LEMBRANça MUNICIPAL DE JUNDIAI
EX-EDIENTE

9 - MAR 1966

PROJCCLO N°

CLASSIF



BANCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE SANTA CATARINA S. A. "INCO"
MATRIZ - ITAJAÍ - SC.

105 AGÊNCIAS OPERANDO NOS ESTADOS DE
SANTA CATARINA, PARANÁ, RIO DE JANEIRO,
GUANABARA, SÃO PAULO E DISTRITO FEDERAL

AGÊNCIA - SÃO PAULO (CAPITAL) Rua São Bento, 341 - Tel. 33-4101
" - URBANA MARCONI - Rua Marconi, 45 - " 34-1392
" - " LUZ - R. Florêncio de Abreu, 637 - " 34-0566
" - " LAPA - R. Dr. Cincinato Pamponet, 187 - " 5-0950
" - " BRÁS - Avenida Celso Garcia, 503 - " 93-9857

19/04/66



18 ABR 1966
PROTOCOLLO N.º _____
CLASSIF. _____

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
Departamento Nacional da Previdência Social

...n.º 301.053/66-DNPS/DOC, 1523

Em 6 de abril de 1966

Do Sr. Diretor da Divisão de Organização e Coordenação

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí - S.P.

Assunto : Esclarecimentos

Com referência ao ofício n.º DRP. 2/66/18, de 18/02/66, que V.Exa. dirigiu ao Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, de ordem do sr. Diretor Geral deste Departamento, passo às suas mãos, cópia da informação prestada por esta Divisão, a respeito do assunto.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa. protestos de alta estima e distinta consideração.

Ciente. Com vista ao autor
Presidente
18/04/66

Waldyr Francisco Leite
Waldyr Francisco Leite
Diretor da DOC.

Anexo : 1 cópia.

MGM.

S.C.P.P., em 04/04/66

MTPS - 301.053/66

No presente processo a Câmara Municipal / de Jundiaí, S.P., por seu Presidente Regério Alfredo Giuntini, dirige-se ao Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, em encaminhando cópia do requerimento nº 1.523, aprovado pelo Legislativo Municipal.

2. O assunto de que é objeto o referido requerimento, prende-se à atualização dos proventos de benefícios das aposentadas e pensionistas do Estado de São Paulo.

3. Face ao exposto, cumpre-nos informar que não está bem claro o que é pretendido no requerimento em questão.

4. Se se trata de reivindicação pertinente aos inativos da Previdência Social, localizados no Estado de São Paulo, cumpre-nos esclarecer que os IAPs devem estar dando cumprimento ao que determina o Decreto-Lei nº 7.833, de 6/8 /45, o qual estabelece que, sempre que os níveis de salário mínimo forem majorados, proceder-se-á ao reajustamento dos proventos de benefícios concedidos pelas instituições previdenciárias, na base de 70% e 35%, conforme o caso (aposentadorias, auxílio-doença ou pensão).

5. Ainda contam os referidos inativos com o amparo da Lei nº 3.807/60, a qual, em seu artigo 67, dispõe / que " os valores das aposentadorias e pensões em vigor serão / reajustados sempre que se verificar, na forma do § 1º deste / artigo, que os índices dos salários de contribuição dos segurados ativos ultrapassem, em mais de 15% (quinze por cento) os de ano em que tenha sido realizado o último reajusta-

Departamento Nacional da Previdência Social

S.C.P.F., em 04/04/66

MTPS - 301.053/66

continuação :

mento desses benefícios; § 1º - O Ministro do Trabalho e Previdência Social mandará proceder, de dois em dois anos, a apuração dos índices referidos neste artigo e promoverá, quando/for o caso, as medidas necessárias à concessão do reajustamen-
to." Este reajuste deverá processar-se em junho do corrente/
ano.

6. Portanto, se os interessados estiverem vin-
culados à Previdência Social, verificarão que a situação dos
inativos não foi descurada e que seus benefícios deverão ser
reajustados dentro do que a legislação vigente estabeleceu.

7. Todavia, se os referidos aposentados se en-
contram nessa condição em decorrência de medidas legais fóra/
da esfera federal, estará completamente prejudicada a preten-
são dos mesmos, isto porque, o assunto foge à alçada deste Mi-
nistério.

8. São estes os informes que entendemos devam
ser levados ao conhecimento do Presidente da Câmara Municipal
de Jundiaí, no Estado de São Paulo, para orientação dos inte-
ressados.

À consideração superior,

Florinda Mussolun

Florinda Mussolun

Of. de Adm. n/16.

À disp. do D.N.P.S.

FM/SMH.